



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/12

INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL VIA INTERNET

A empresa que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar ofício a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Fax (xx18 3361-9109) ou via e-mail licitacao@eparaguacu.sp.gov.br.

(MODELO RECIBO)

PREGÃO Nº 026/2013

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

FONE:

FAX:

DATA:

NOME:

RUBRICA

E-MAIL:

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/12

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 026/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 084/2013

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede à Avenida Siqueira Campos, n.º 1.430, **TORNA PÚBLICO** que se acha aberta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO 026/2013 PRESENCIAL**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO** – (Processo n.º 084/2013), objetivando a **Aquisição de material de limpeza, higiene e jardinagem**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTAS** e os **DOCUMENTOS** de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, para credenciamento da sessão pública de processamento do Pregão.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, situada na Av. Siqueira Campos - Centro, iniciando-se a sessão de abertura no dia **04 de julho de 2013, às 09:00** horas e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto e a **Aquisição de material de limpeza, higiene e jardinagem**, conforme relação constante no Anexo I que integra este Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (última alteração), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 – Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento ao item 1, alínea "a", b, e item VI subitem 1.1, deste edital, nos termos do disposto no artigo 72 da referida Lei Complementar n.º 123/06.

1.1.1 – para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 19.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresa Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/06.

1.1.2 – ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadra nos termos do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I e X do §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeito o



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/12

infrator às penalidades previstas no artigo 93 da lei n.º 8.666/93.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, impossibilitará a participação da licitante neste pregão para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis e assinado sob o fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013

PROCESSO N.º 084/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

NOME DO PROPONENTE:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013

PROCESSO N.º 084/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação da Proponente (nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual);

b) Número do Processo e do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da especificação técnica completa do item cotado, em conformidade com **Anexo I** deste Edital;

d) Preço unitário, total por item e total geral da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, cargas, descargas, ensaios laboratoriais, quando e se necessários, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;

f) O produto ofertado deverá ser de qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas pertinentes;

g) Prazo de entrega será de acordo às necessidades da Administração, mediante requisições (mensais) expedidas pelo Departamento de Compras;

h) A entrega deverá ser mensal, devendo ser entregue no máximo, 03 (três) dias, a contar do recebimento da



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/12

Autorização de Entrega correspondente.

f) Condições de pagamento: **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da entrega do objeto;

g) **Marca; (todos os produtos deverá ser de primeira qualidade).**

2. Apresentar amostra dos produtos cotados, no ato da entrega dos envelopes, conforme anexo I.

2.1 – No caso da empresa não proceder à entrega das amostras, ou o material não atender as especificações, acarretará na desclassificação da empresa.

3. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura. Podendo ser renovada nos termos da lei.

4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

6. A existência de preços registrados **não obriga o Município** a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

7 – Não será admitida proposta com opção e cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual (última alteração);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, e, Municipal se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Provas de regularidade, em plena validade, para com:

c).1 - a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a Dívida Ativa da União);

c).2 - a Fazenda Estadual (Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente);

c).3 - a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários, da sede da licitante e em nome do mesmo);

c).3.1 - a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos Tributos Imobiliários, deverá ser feita mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Imobiliários em nome da licitante, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da mesma. No caso da licitante não possuir imóveis em seu nome, a mesma deverá apresentar certidão negativa, expedida pela Prefeitura Municipal da sua sede, comprovando esta situação. As provas de regularidades relativas aos tributos mobiliários e imobiliários poderão constar de uma certidão única ou de documentos separados.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/12

- d) - a Seguridade Social (CND - Certidão Negativa de Débitos com o Sistema de Seguridade Social INSS);
- e) - o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de regularidade de débito com o FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) perante a Justiça do Trabalho.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante.

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará da Vigilância Sanitária, em plena validade;

1.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

1.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**ANEXO III**);
- b) Declaração que aceita as condições estabelecidas no Edital do Pregão n.º 026/2013, (**Anexo IV**).
- c) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (**ANEXO V**);

1.7- DA HABILITAÇÃO DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que fizeram jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, nos termos do item 1.1 deste edital, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Constatada por meio da análise que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificação que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida no edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, observado o disposto no item VI e subitens deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de 10 minutos**.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.2 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o **menor preço por item**.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/12

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, individualmente de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.1 – Encerrada a etapa de lances, serão ordenados as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado, elegend o detentora do menor preço como sendo a mais bem classificada.

7.2 – Com base nessa classificação (item 7.1), será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, preferência à contratação, nos termos da lei Complementar nº 123/06, observadas as seguintes regras:

7.2.1 O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada para apresentar preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 3 (três) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.2.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item 7.2.1.

7.3 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no item 7.2.1.

7.4 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o 7.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.5 – Caso a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, selecionada para exercer o direito de preferência a que se refere o item 7.2.1, não esteja representada na sessão de realização do pregão, o Pregoeiro considerará o fato como desistência do exercício do direito de preferência por parte da referida licitante, seguido, desde logo, o procedimento contido do item 7.2.1 retro.

7.6 – Não havendo redução das propostas por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, será mantida a classificação das propostas, passando-se desde logo à negociação do preço, com a licitante melhor classificada originalmente.

8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação e na proposta poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/12

dos documentos indicados no item IV e subitens deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

14 – A licitante habilitada nas condições do item 13 retro, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.1 – A comprovação de que trata o item 14 retro deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração.

14.2 – A não regularização da documentação, no prazo acima, implicará na decadência do direito à contratação, e na possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas na XII deste edital.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – A adjudicação será feita pelo menor preço, diretamente pelo Pregoeiro.

7 - A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de 2 dias úteis, contados da adjudicação, nova proposta com o último lance oferecido no pregão.

IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - Quantidade de entrega: na quantidade solicitada pelos Departamentos.

2 - A entrega deverá ser mensal, conforme solicitado, devendo ser entregue no máximo, 03 dias, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.

Locais de entrega:

Divisão de Alimentação Escolar – Rua Maria Paula Gambier Costa, 124.

Departamento de Assistência Social - Nos Projetos e no CCI.

Demais Departamentos – nas respectivas sedes.

3 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

4 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados **no subitem a, do item IX** anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher o comprovante respectivo (canhoto ou outro documento hábil).



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/12

3 - Constatadas irregularidades no objeto, a equipe designada para o recebimento, rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou requerendo a rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesta hipótese a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante carimbo de recibo atestando a conformidade no verso da nota, aposto e firmado pela equipe de responsável designada pela Municipalidade pelo recebimento.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da entrega dos materiais, **após o recebimento definitivo**. Somente serão pagas notas fiscais/faturas se devidamente carimbadas no verso pela equipe responsável designada para administração para o recebimento, atestando a conformidade da entrega.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante depositado em conta nominal da empresa, mediante informação do n.º da agência, banco, e conta corrente.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constante no Registro de Preço a serem firmados entre a Administração e o fornecedor serão formalizados através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Legislação vigente.

2 - A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

3 - Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

4 - Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

5 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga O Município de Paraguaçu Paulista a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6 - Ao licitante vencedor, por item, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrente em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa a licitação.

7 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo o Pregoeiro, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

8 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados,



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/12

Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem 2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1 - Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes a os Departamentos requisitantes.

XVI - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/12

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame será divulgado no serão publicados no Diário Oficial do Estado.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, situada na Av. Siqueira Campos, 1.430, Centro, após a celebração do contrato.

5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, desde que motivada sua solicitação.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

7 - A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

8 - Fica reservado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o direito de anular ou revogar o presente Pregão sem que assista aos licitantes direito de reembolso ou indenização, se lhe for conveniente.

9 - Integram o presente Edital os Anexos:

Anexo I – Relação dos produtos;

Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com administração;

Anexo IV – Declaração de Aceita as condições estabelecidas no Edital de Pregão;

Anexo V – Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preço

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21 de junho de 2013.

Arnaldo Perandré Meira
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/12

ANEXO I

Objetivando a **Aquisição de material de limpeza, higiene e jardinagem, de primeira qualidade.**

Item	Descrição	Complemento	Unid.	Quant.
1	AGUA SANITARIA FR 1 LITRO EMBALAGEM RESISTENTE	(Alvejante, desinfetante e uso em geral - alveja, desinfeta, bactericida): de líquido transparente, de cor levemente amarelado composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, carbonato de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p., produto à base de cloro. Embalagem: fr. de 1 litros, uso doméstico, com validade mínima de 06 meses. Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela Anvisa.	FR	9.137
2	ALCOOL 92,8º - 1 LT EMBALAGEM RESISTENTE	Álcool etílico para limpeza; com teor alcoólico 92,8 INPM, (96º GL) hidratado, uso doméstico; embalado em frasco plástico adequado e resistente, validade mínima de 3 anos a partir da data de fabricação, com selo INMETRO, produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	FR	6.645
3	ALCOOL GEL 73º 800 ML CX C/ 12	a 73º GL, composto por uma associação do bactericida Irgasan DP 300 com um álcool especial de ação germicida. Desinfeta e seca as mãos dispensando o uso de toalhas. Líquido gelatinoso azulado e isento de perfume, porém com odor característico do álcool. Apresentação em refs de 800ml caixa com 12.	CX	383
4	ALGODAO HIDROFILO ACOND. EMB 250 GR	cor branca c/boa absorção, macio, inodoro; em camadas uniformes, compactas; com espessura entre 1- 1,5 cm-comp.apr.22cm; em papel apropriado - pacote com 250 gramas; o produto devera estar acondicionado em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	PCT	150
5	AMACIANTE ACONDIC. FR 02 LITROS	de líquido viscoso, azul, perfumado, características físico-químicas: ph (sol. aquosa 1%)..3,0 - 3,6,composição: cloreto de dialquil Dimetil Amônio, Acidulante, Coadjuvantes, Preservante, Perfume, Corante e Água, líquido viscoso e azul, de densidade a 25°C: de alta viscosidade,(líquido bem grosso e bem denso, com perfume suave e agradável), com densidade 0,980 a 1.000g/ml, densidade 25°C:90-150mPa/s. Amacia e perfuma tecidos e fibras naturais e sintéticos, eliminando a aspereza das roupas, facilitando a calandragem e a remoção de água na centrifugação, com colágeno retardando a formação de bolinhas. Embalagem: fr. de 2 litros.	FR	2.360
6	BUCHA DUPLA FACE,	EM FORMA DE ESPONJÃO, MEDINDO 103X180 MM	UN	4.000
7	CERA LIQUIDA INCOLOR FR. 750 ML	Composição: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, polietileno, metidiglicol, conservantes, surfactantes aniônico e não iônico, alcanolamida, perfume e água. Informação Adicional: Ideal para pisos paviflex, ardósia, cimento quimado, cerâmica porosa e assoalho com cascolac sintético. Acondicionada em frasco de 750 ml.	FR	3.002
8	COADOR GRANDE PARA CAFE	100% algodão; cônico; branca.	UN	620
9	COADOR DE PAPEL	CX. C/ 40 UN. N. 103	CX	1.439
10	CONDICIONADOR INFANTIL, FR 500 ML	Creme para cabelo; tipo condicionador; cabelo normal; indicado para uso infantil; essência; água, metolsulfato de behenil trimetil, amonioalcohol cetosteárilico, ciclometicone; cloreto de hidroxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta dissodio; embalagem frasco plástico de 500ml.	FR	800



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/12

11	COPO DESCARTAVEL 180 ML CX C/ 3.000 UN	capacidade 180ml, copo translúcido NBR, (plástico de altíssima qualidade, resistente e firme) com normas ABNT 14.865, de plástico atóxico transparente. Embalagem: caixa de papelão com 30 pacotes de 100 unidades.	CX	680
12	COPO DESCARTAVEL 50 ML CX C/ 5.000 UN	capacidade 50ml, copo translúcido NBR, (plástico de altíssima qualidade, resistente e firme), com normas ABNT 14.865, de plástico atóxico transparente. Embalagem: caixa de papelão com 50 pacotes de 100 unidades.	CX	377
13	COTONETE C/ 75 UN	Hastes de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan	CX	300
14	CREME DENTAL 50 GR	Pasta dental; em creme; uso infantil; pesando 50 gr; com micro partículas de cálcio e com flúor ativo.	UN	1.300
15	DESINFETANTE 500ML	Desinfetante líquido concentrado indicado para a desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e instalações sanitárias, com poder germicida e bactericida.	UN	5.100
16	DETERGENTE DE LOUÇA 500 ML	Detergente líquido; principio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tensoativos: anionicos, não iônicos, coadjuvante; preservantes, sequestrante, spessante, fragancias e outras substancias quimicas permitidas; valor do ph entre 6,0 e 8,0, solucao a 1% p/p; composicao aromatica neutro, com glicerina, incolor, com validade 3 anos; acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela anvisa.	FR	9.557
17	DETERGENTE SANITIZANTE EM PÓ CLORADO P/ USO	em áreas de alimento e equipamento de cozinha. características físicas: estado físico: pó solto cor: branco odor: cloro ph 1%: 8,5 - 9,5 titulações: (ph =8,3):2,5 - 3,5 ml (ph=4,0): 14,5 - 15,5ml cloro disponível: 10% mínimo b quimicas: agente alcalino: cloretos agente sanitizante: dicloroisocianurato de sódio validade : 12 meses, embalagem p/ 1kg.	KG	600
18	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	MAD. C/ CERDAS NYLON	UN	720
19	FIBRA MACIA ESCURA USO GERAL MEDINDO 102 MM X 206 MM	não tecido à base de fibras sintéticas mineral abrasivo unidos por resina à prova d'água, usada para limpeza em geral.	UN	2.200
20	FIBRAÇO - MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS	sintéticas, unidas c/ resina a prova d'água e impregnada c/ mineral abrasivo. Material não biodegradável. Espessura mínima(mm) 25; peso g/100 cm ² 12,9 a 13,7; dimensões (mm) 87x125.	UN	2.200
21	FOSFORO ACOND. EM MAÇO	C/ 10 CXM C/ 40 PALITOS CD	MC	1.082
22	FRALDA DESC. GERIATRICA G PCT. C/ 8 UN	Fralda descartavel; composta de fibra celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplasticos, fios elasticos nas pernas, regulaveis, formato anatomico, com flocogel absorvente; para uso geriatico; no tamanho adulto (grande); e suas condicoes deveram estar de acordo com a portaria m.s. De nº1480 de 1990 ou legislação atual, com embalagem apropriada. Peso do usuario de acima de 80 kg; medida da cintura de 110 a 140 cm	PCT	5.000
23	FRALDA DESC. GERIATRICA EXG, PCT C/ 8 UNID.	Fralda descartavel; composta de fibra celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplasticos, fios elasticos nas pernas, regulaveis, formato anatomico, com flocogel absorvente; para uso geriatico; no tamanho adulto (extra grande); e suas condicoes deveram estar de acordo com a portaria m.s. De nº1480 de 1990 ou legislação atual, com embalagem apropriada. Peso do usuario de acima de 90 kg; medida da cintura de 140 a 160 cm.	PCT	4.300
24	FRALDA DESC. INFANTIL M, EMBALADA EM PC. C/ 90 UN		PCT	500



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/12

		laterais super elásticas que se esticam e se ajustam confortavelmente à cintura do bebê, para ajudar a evitar aberturas e vazamento por até 12 horas, com polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de poliropileno, não tecido de fibras de poliropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos elásticos, perfume com extrato de camomila, extrato de aloe barbadensis, álcool, de 5 a 10 kg, pacote com 90 unidades		
25	FRALDA DESC. INFANTIL G, PCT C/ 80 UNID.	laterais super elásticas que se esticam e se ajustam confortavelmente à cintura do bebê, para ajudar a evitar aberturas e vazamento por até 12 horas, com polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de poliropileno, não tecido de fibras de poliropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos elásticos, perfume com extrato de camomila, extrato de aloe barbadensis, álcool, de 10 a 13 kg, pacote com 80 unidades	PCT	2.000
26	FRALDA DESC. INFANTIL XG/EG PCT C/ 70 UNID.	laterais super elásticas que se esticam e se ajustam confortavelmente à cintura do bebê, para ajudar a evitar aberturas e vazamento por até 12 horas, com polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de poliropileno, não tecido de fibras de poliropileno, não tecido de fibras de poliéster, adesivos elásticos, perfume com extrato de camomila, extrato de aloe barbadensis, álcool, de 13 a 16 kg, pacote com 70 unidades	PCT	5.000
27	FRALDA DESC. INFANTIL XXG PCT C/ 48 UNID.	Tripla proteção; Barreiras superimpermeáveis, maiores, de ponta a ponta; proteção antivazamentos; gel super absorvente; Camada de proteção ultra seca: Distribui mais rápido o xixi, diminuindo o seu retorno à superfície e evitando o empelotamento da fralda; maior ajuste na cintura, com melhor proteção e conforto para o bebê, pacote 48 fraldas, acima 16 kg.	PCT	1.000
28	LENÇO DESCARTÁVEL	ULTRA MACIO CX 50 UN.	CX	700
29	LENÇO UMEDECIDO - C/ 200 LENÇOS DE	21 cm x 12,5 cm. Os lenços devem ser testados dermatologicamente, são hipoalergênicos e c/ perfume suave.	UN	420
30	LUSTRA MOVEIS 200 ML	de brilho seco, com cera de abelha, proteção intensiva e tratamento especial para os móveis, proteção contra manchas à água, composição: ceras microcristalina, cera de parafina, silicone, emulsificante, espessante, derivado de isotiazolinona, solventes, perfume e água. Embalagem: frasco com 200ml, com tampa flip-top, com bico dosador econômico de espirrar (pressão), uso doméstico	FR	630
31	LUVA DE VINIL	P/ PROCEDIMENTOS - MÉDIO, CX 100 UN.	CX	440
32	LUVA DE BORRACHA	AMARELA, G	PAR	1.100
33	PA PARA LIXO	com cabo de madeira longo, pá galvanizada com dimensões de 21cm x 21cm, cabo de madeira de 80cm, com ponteira na ponta do cabo de alta qualidade (com pá galvanizada grosso e firme que não dobre facilmente de alta qualidade). Embalagem: unidade.	UN	674
34	PANO DE CHÃO	41 CM X 88CM	UN	2.263
35	PANO MULTI USO EM ROLO DE 300 MTS, PANO	constituído de não tecido 100% viscose e látex sintético. Largura (cm) 33,3; comprimento (m) 300,0; gramatura 41g/m2.	RL	200
36	PAPEL ALUMINIO 7,5 MT X 0,45 CM		RL	820



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/12

37	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA FOLHA DUPLA	maciez em ambos os lados, solúvel em água, composição: com folha macia dos dois lados, picotado espaçadamente, gofrado, de alta qualidade, ultra branco, neutro, folha dupla, 100% de fibras celulose virgens, gramatura de (2 folhas/ g/m2: 27,6 - 28,28 -28,4), com alta maciez e alta absorção, . Embalagem: pacotecom 4 rolos de 30m. X 10cm, (mínimo de 268 folhas por rolo,com comprimento médio do picote (comprimento da folha) 11.3 a11.5cm)) (comprimento do rolo de 30,0 a 31,0 metros) , uso doméstico, fardo com 16 pacotes com 4 unidades cada (pacote saco plástico com 64 rolos).	FD	300
38	PAPEL HIGIENICO COR BRANCA, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE	picotado e gofrado, 100% fibra celulósicas virgens, medindo 30m x 10cm, acond. em saco de plástico contendo 04 rolos, fardos com 64 un.	FD	1.548
39	PRENDEDOR DE ROUPA	DE MADEIRA	DZ	379
40	RODO DE MAD.40 CM BORRACHA COLOR.C/CABO	(não pode ser borracha preta dura) com 2 borrachas macias de E.V.A. de 5mm de espessura, com base de 40cm resistente e firme, medidas da altura total aproximada de 1,20m, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico, com base reforçada de alumínio.	UN	936
41	RODO DE MAD.60 CM BORRACHA COLOR. C/CABO	(não pode ser borracha preta dura) com 2 borrachas macias de E.V.A. de 5mm de espessura, com base de 60cm resistente e firme, medidas da altura total aproximada de 1,20m, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico, com base reforçada de alumínio.	UN	827
42	SABAO EM PO 1 KG	Agentes de limpeza (surfactantes aniônicos e não iônicos, enzimas), descalcificantes (carbonato de sódio e aluminossilicato de sódio), branqueador de tecidos, perborato de sódio, agente anti-redeposição, perfume, agente de proteção de lavagem (silicato de sódio) e auxiliares de processamento (sulfato de sódio), sem fósforo. Embalagem Primária de 1 kg	CX	4.500
43	SABAO EM PEDRA C/ GLICERINA, C/ 5 PEDRAS DE 200 GR	sabão glicerinado neutro composição: ácidos graxos vegetais e animais saponificados, água, glicerina e sequestrante, na cor caramelado claro. Embalagem: pacote com 5 unidades de 200gr. cada, perfazendo um total de 1 quilo o pacote, uso doméstico.	PCT	1.900
44	SABONETE 90 GR VARIAS ESSENCIAS.	Sabonete; em tablete; suave(ph entre 5,5 a 8,5); comum, para higiene corporal; 90 gramas; produto antialérgico, fragrâncias diversas contendo na sua fórmula componentes hidratantes a pele humana.	UN	3.096
45	SABONETE 80 GR INFANTIL	Sabonete; em tablete, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; composto de gordura animal e vegetal saponificada,sacarose,glicerina,acido estearico,fragrancia,edta; ph neutro, com hidratante, tipo de uso infantil; 80 gramas; antialérgico, fragrâncias diversas.	UN	1.300
46	SABONETE LIQUIDO ASSEPTICO 800 ML CX C/ 12	Para Saboneteira Refil, Fragrância: Neutro, Agente Ativo: Triclosan 0,7%, Embalado em Caixas com 12 Refis, Conteúdo: 800 ml, cor: Cristal Transparente.	FR	4.200
47	SACO DE LIXO 100 LTS PRETO SUPER RESIST.C/ 5 UN	Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 5 unidades, capacidade para 100 litros, no mínimo 85x100x14 espessura 0.12.	PCT	12.776
48	SACO DE LIXO 50 LTS, PRETO SUPER RESIST.10 UN	Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 10 unidades, capacidade para 40 litros, no mínimo 50x55 espessura 0.12.	PCT	7.456



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/12

49	SAPONACEO EM PO FR	300 GRS	FR	1.107
		aroma pinho ou limão, contendo na sua composição tensoativo biodegradável.		
50	SHAMPOO INFANTIL, FRASCO DE 500 ML.	Shampoo; composto de cocoamidopropil bateina glicerina, edta, água deionizada; uso infantil; para cabelos normais; sem álcool e de ph balanceado	FR	800
51	TALCO INFANTIL ACONDIC. EM FRASCO 200 ML.	Talco; perfumado; para uso infantil; composto de talco, carbonato de magnésio; fragância; ph (6,5 - 7,5); embalado em frasco de plástico, com tampa dosadora, contendo 200gr.	FR	480
52	PAPEL TOALHA 3 DOBRAS, C/ 1000.	Papel toalha, branco, não perecível, 100% de fibras celulose virgem, macia dos dois lados, com absorção superior. Medidas mínimas de: 2105cm x 22,2cm. Embalagem: fardo / caixa contendo 1000 folhas (3 dobras). (não reciclado)	PCT	3.664
53	TOUCA DESCARTAVEL TAM 19 (45X50 CM)	Touca Protetora Capilar Descartável: composição: 100% de polipropileno, não estéril, atóxico, não inflamável, produto de uso único, de elástico sanfonado. Embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	600
54	VASSOURA DE PALHA	GRANDE ESP. C/ CABO DE MADEIRA	UN	2.801
55	VASSOURA NOVIÇA COM CABO	com cerdas de nylon, com base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,80mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda à base. A fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico, Dimensões: 30 x 16,5 x 4,5 cm - Vassoura multiuso, para pisos internos e externos - Cerdas plumadas - Cerdas com aparelhação curva.	UN	1.230
56	SACO DE LIXO 30 LTS, PRETO, SUPER RESISTENTE 10 UN	Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 10 unidades, capacidade para 30 litros, no mínimo 59x62 espessura 0.6.	PCT	4.421
57	ESPONJA DE BANHO INFANTIL MACIA	composição (espuma de poliuretano), com agente antibacterias e fibras sintética com talco, medindo aproximadamente: 130 x 90 x 38mm. Embalagem: pacote com 1 unidade	UN	500
58	MAMADEIRA DE 240 ML	feita de policarbonato cristal inodoro, inquebrável, atóxico e esterilizável, com gargalos sem abas cortantes e bico ortodôntico de silicone.	UN	300
59	ESCOVA DE MAMADEIRA	Composição: Polipropileno. Peso: 0.07kg dimensões 5 x 28 x 4cm.	UN	300
60	DESENGORDURANTE	Indicado para limpeza de fogões, azulejos e fórmicas, pias, microondas, exaustores, geladeiras e outras superfícies laváveis. Embalagens: pulverizador 500 ml	UN	740
61	ESPONJA DE AÇO, PC. C/ 8 UN., 60 GRS	Esponja de limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, material lã de aço (44 g), pacote contendo 08 unidades. Padrão Bombril, Assolan ou de melhor qualidade.	PCT	2.822
62	COPO DESC. 150 ML, CAIXA COM 2.000 UNIDADES.	capacidade 150ml, copo translúcido NBR, (plástico de altíssima qualidade, resistente e firme) com normas ABNT 14.865, de plástico atóxico transparente. Embalagem: caixa de papelão com 20 pacotes de 100 unidades.	CX	60
63	BOBINA DE PLÁSTICO REFORÇADO	picotada medindo 40x60, plástico reforçado, com 500 unidade.	BOB	50



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/12

64	SACO PLÁSTICO 60 X 90	transparente reforçado	KG	400
65	SAPATO DE SEGURANÇA	especial agroalimentar, biqueira de aço conforme a norma europeia EN 345, sola anti-derrapante, termoplástico polimérico, anatômico e ortopédico, esterilizável em autodeclave, modelo unisex, cor branca.	PAR	150
66	BOTA DE SEGURANÇA	confeccionada em PVC, branca cano médio, forrada, linha industrial, anti-derrapante	PAR	150
67	ALCOOL 70%, 1000 ML EMBALAGEM RESISTENTE	Álcool Etilico 70% - Álcool Etilico líquido inflamável 70 GLA condicionado em frasco de 1 litro, contendo em seu rótulo, nº de registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote, nº de lote e validade do produto.	FR	80
68	BALDE 20 LITROS	plástico com alça	UN	75
69	CERA AUTOMOTIVA	250 ml	LAT	32
70	MASSA PARA POLIR	250 ml	LATA	22
71	LIMPA PNEUS	500 ml	UN	12
72	ANTI FERRUGEM	300 ml	LATA	35
73	DESINFETANTE 2 LT	Desinfetante líquido concentrado indicado para a desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e instalações sanitárias, com poder germicida e bactericida.	UN	1.649
74	ESPONJA DUPLA FACE	composição: espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, parte verde: com fibra sintética com abrasivo, para limpeza pesada, parte amarela: espuma de poliuretano, para limpeza mais leve. Embalagem: pacote com 1 unidade de 110mm x 75mm x 20mm, uso doméstico.	UN	2.165
75	ESTOPA PARA LIMPEZA	geral e polimento 1kg	PCT	3
76	QUEROSENE 900ML		FR	46
77	INSETICIDA AEROSOL SPRAY 300 ML	usa água como solvente, proteção por 12 horas, eficaz contra: moscas, mosquitos, baratas e mosquitos da dengue e outros, composição: veículo, propelentes, aditivos e anti-oxidante, à base de água, ingredientes ativos: D-aletrina, D-tetrametrina, permetrina, não contém clorofluorcarbono. Embalagem: frasco aerosol spray de 300ml, com trava de segurança especial para crianças, uso doméstico.	FR	524
78	VASSOURAO DE PIAÇA VA	com cabo 40cm	UN	65
79	PANO DE PRATO	Pano de Copa Atoalhado e Felpudo: composição: 100% de algodão, de alta absorção, para secar louças, com estampas variadas e claras (motivos de cozinha). Embalagem: pacote com 1 unidade, medidas do pano de prato: 67cm x 45cm, usodoméstico.	UN	543
80	PAPEL TOALHA	rolo c/ 100mx20cm, 100% fibras celulósicas, pc. c/ 8 un	PCT	98
81	RODO DE ALUMINIO	40 cm	UN	20
82	GUARDANAPO DE PAPEL, PC. C/ 50 UN.	Medindo no mínimo (23x20)cm; em folha simples; tipo liso; cor branca; alvura superior a 70%.	PCT	825
83	PALITO DE DENTE	cx. c/ 100 un.	CX	30
84	ESCOVA SANITARIA	c/ cabo plástico	UN	98



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/12

85	ESPANADOR DE NYLON		UN	2
86	RODO PARA PIA		UN	2
87	BOTA DE BORRACHA Nº 38	COR PRETA	PAR	15
88	BOTA DE BORRACHA Nº 40	COR PRETA	PAR	15
89	CREME DENTAL 90 GR.	Pasta dental; em creme; uso adulto; pesando 90 gr; menta; composto de fluor, lauril sulfato de sódio, sacarina sodica, agua; sorbitol, composicao aromatica, polietileno glicol; carboximetilcelulose, carboximetil celulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio; embalado em caixa de papel cartao plastificada.	UN	200
90	FLANELA PARA LIMPEZA, 56 CM X 38 CM	composição: 100% de algodão, cor laranja, lisa, com bainhas costuradas de alta qualidade, sem manchar e soltar pelos. Embalagem: pacote com 1 unidade, de 56cm x 38cm.	UN	1.405
91	LIMPA ALUMINIO 500 ML		UN	206
92	LIMPADOR DE VIDROS	com álcool, limpa e desengordura, composição: lauril éter sulfato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, corante, perfume e água. Embalagem: frasco de plástico de 500ml, com tampa flip-top, com bico dosador econômico de espirrar (pressão), uso doméstico.	FR	195
93	LIMPADOR MULTIUSO (TIPO VEJA)	limpador de uso geral, com cheiro de laranja, com extrato de laranja, composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado (Álcool Lauril Etoxilado), coadjuvantes, sequestrante (Ácido Etilenodiamino tetracético - EDTA tetrassódico), fragrância e água. Embalagem: frasco de plástico com 500ml, com tampa flip-top, com bico dosador econômico de espirrar (pressão), (frasco e tampa de plástico virgem, (na parte superior do frasco deverá ter cravos antideslizante, para dar firmeza na mão ao segurar o frasco), uso doméstico.	UN	1.808
94	LUVA DE BORRACHA LATEX NATURAL M	luva para limpeza de cozinha de látex natural anatômica e forrada internamente com flocos de algodão, grossa, na cor amarela, com acabamento de virola no punho, tamanho 'M'. Embalagem: pacote com 01 par.	PAR	496
95	PANO DE CHAO, TIPO SACO BRANCO	Pano de Limpeza de Chão, Saco de Algodão: duplo com tramas bem fechadas e bem entrelaçadas, sendo no mínimo 14 fios por centímetro, composição: saco branco duplo, 100% de algodão, alvejado, pré-amaciado. Embalagem: pacote com 1 unidade, medidas do saco: 65cm x 44cm, com peso mínimo de 120 gramas, uso doméstico.	UN	1.728
96	PANO DESCARTAVEL,	PC. C/ 5	PCT	314
97	PAPEL TOALHA	P/ COZINHA, PC. C/ 2 ROLOS	PCT	394
98	REMOVEDOR DE CERA	FR. 2 LITROS	FR	32
99	RODO DE MAD.30 CM BORRACHA COLOR.C/CABO	(não pode ser borracha preta dura) com 2 borrachas macias de E.V.A. de 5mm de espessura, com base de 30cm resistente e firme, medidas da altura total aproximada de 1,20m, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico, com base reforçada de aluminio.	UN	73
100	SABONETE LÍQUIDO GL	5 litros	GL	482
101	SACO P/ FREEZER, 5KG	c/ 100	ROLO	150



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/12

102	VASSOURA COM CABO	PIAÇAVA	com piaçava natural, com base de polipropileno, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,80mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda à base. A fixação das cerdas à base deverá ser de plástico firme e resistente, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	UN	280
103	VENENO PARA RATO		granulado 25 g	PCT	20
104	VASSOURA DE NYLON MACIA COM CABO		com cerdas de nylon, com base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,80mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda à base. A fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	UN	480
105	SACO DE LIXO 15 LTS, PRETO, SUPER RESISTENTE 20 UN		Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 20 unidades, capacidade para 15 litros, no mínimo 39x58 espessura 0.6.	PCT	115
106	LUVA PVC CANO LONGO		36 cm	PAR	530
107	LUVA DE NITRILON		MOD. 608 CA 10535	PAR	400
108	SACO DE LIXO 100 LTS, PRETO, ESP. 0.14, C/ 100 UN		Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 100 unidades, capacidade para 100 litros, no mínimo 75x105 espessura 0.14.	PCT	405
109	VASSOURA DE PELO COM CABO		com cerdas de pelos sintético, com base de madeira resistente, cerdas de comprimento mínimo de 5cm,	UN	310
110	LUVA DE BORRACHA LATEX NATURAL G		luva para limpeza de cozinha de látex natural anatômica e forrada internamente com flocos de algodão, grossa, na cor amarela, com acabamento de virola no punho, tamanho 'G'. Embalagem: pacote com 01 par.	PAR	260
111	LUVA DE RASPA		Cano medio	PAR	90
112	LUVA DE BORRACHA LATEX NATURAL P		luva para limpeza de cozinha de látex natural anatômica e forrada internamente com flocos de algodão, grossa, na cor amarela, com acabamento de virola no punho, tamanho 'P'. Embalagem: pacote com 01 par.	PAR	390
113	BOTA DE BORRACHA 39		CANO LONGO Nº 39	PAR	20
114	BOTA DE BORRACHA 40		CANO LONGO Nº 40	PAR	20
115	BOTA DE BORRACHA 41		CANO LONGO Nº 41	PAR	20
116	SABAO DE COCO 200 GR		Sabao em barra; composicao basica carbonato de sodio,dioxido de titanio,glicerina; corante e outras substancias quimicas permitidas; especificacoes ph 1%=11,5maximo,alcalinidade livre:maximo 0,5%p/p; de coco; na cor branca,cada unidade pesando 200 gramas; embalado em saco plástico.	UN	820
117	VASSOURAO EM FIBRA		PET 35 X 7 C/ CABO	UN	200
118	LIMPA PEDRA, FR		2 litros	FR	59



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/12

119	VASSOURA REGULÁVEL P/JARDIM FERRO C/CABO		UN	40
120	NEUTRALIZADOR DE ODORES	Desodorizador de Ambiente, aerosol Spray: composição: ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/ propano, ingrediente ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio, que não contém CFC. Embalagem: frasco aerosol spray de 400ml/ 277g, para uso doméstico.	UN	290
121	BALDE 15 LITROS PALSTICO COM ALÇA	PLASTICO COM ALÇA	UN	6
122	BOBINA DE PAPEL HIGIENICO	C/ 8 ROLO 300 MTS	FD	100
123	LUVA DE RASPA	CANO LONGO	PAR	24
124	LUVA PIGMENTADA MALHA	REF 3900 TAM. UNICO 7/8	PAR	100
125	SOLUPAN	PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS	LTS	3.500
126	ADITIVADO	PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS	LTS	3.500
127	PRODUTO DE LIMPEZA PERFUMADO	(TIPO OPTIMUM)	UN	334
128	MANGUEIRA JARDIM	30MTS. JARDIM	RL	1
129	RODO DUPLO 40CM	(não pode ser borracha preta dura) com 2 borrachas macias de E.V.A. de 5mm de espessura, com base de 40cm resistente e firme, medidas da altura total aproximada de 1,20m, com cabo de madeira plastificado, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico, com base reforçada de aluminio.	UN	52
130	AVENTAL PLASTICO DE COZINHA		UN	10
131	BALDE 10 LITROS PLASTICO COM ALÇA	PLASTICO COM ALÇA	UN	21
132	BOTA BORRACHA CANO M. BRANCA Nº 36	COM SOLA ANTIDERRAPANTE N. 36	PAR	8
133	BOTA BORRACHA CANO M.BRANCA Nº37	COM SOLA ANTIDERRAPANTE N. 37	PAR	8
134	BOTA BORRACHA CANO M.BRANCA Nº38	COM SOLA ANTIDERRAPANTE N. 38	PAR	8
135	BOTA BORRACHA CANO M.BRANCA Nº39	COM SOLA ANTIDERRAPANTE N. 39	PAR	8
136	BOTA BORRACHA CANO M.BRANCA Nº40	COM SOLA ANTIDERRAPANTE N. 40	PAR	8
137	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 10 LTS	28 X 41 X 15	UN	40



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/12

138	CERA LIQUIDA AMARELA FR. 750 ML.	Composição: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, polietileno, metidiglicol, conservantes, surfactantes aniônico e não iônico, alcanolamida, perfume e água. Informação Adicional: Ideal para pisos paviflex, ardósia, cimento quimado, cerâmica porosa e assoalho com cascolac sintético. Acondicionada em frasco de 750 ml.	FR	230
139	CERA LIQUIDA VERDE FR. 750 ML.	Composição: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, polietileno, metidiglicol, conservantes, surfactantes aniônico e não iônico, alcanolamida, perfume e água. Informação Adicional: Ideal para pisos paviflex, ardósia, cimento quimado, cerâmica porosa e assoalho com cascolac sintético. Acondicionada em frasco de 750 ml.	FR	36
140	CERA LIQUIDA VERMELHA FR 750 ML.	Composição: Resina acrílica, resina solúvel ao álcali, polietileno, metidiglicol, conservantes, surfactantes aniônico e não iônico, alcanolamida, perfume e água. Informação Adicional: Ideal para pisos paviflex, ardósia, cimento quimado, cerâmica porosa e assoalho com cascolac sintético. Acondicionada em frasco de 750 ml.	FR	120
141	CESTO PLASTICO P/ LIXO 10 LTS	FECHADO E COM TAMPAS	UN	30
142	CESTO P/ LIXO 15 LTS	SIMPLES COM PEDAL	UN	30
143	CESTO BCO C/PEDAL E	SUP.DE FERRO 30 LTS	UN	20
144	CESTO BCO C/PEDAL E SUP.DE FERRO 50 LTS	SUP.DE FERRO 50 LTS	UN	20
145	CESTO DE LIXO 30 LTS	C/TAMPAS COMUN 30 LTS	UN	30
146	CORDA P/ VARAL 15M.	para varal, extra forte, composição: 100% polietileno e pigmentos, com alta resistência. Embalagem: pacote com 1 unidade de 15 metros.	UN	15
147	CERA VERMELHA PARA PISO	- CARNAUBA - 750 ML	FR	50
148	SACO DE LIXO BRANCO	20 LTS C/ 10 UNIDADES	PCT	50
149	SACO DE LIXO 40 LTS, BRANCO, LEITOSO,	SUPER RESISTENTE, PC C/ 10 UN	PCT	800
150	SACO DE LIXO 50 LTS, BRANCO, LEITOSO 10 UN	Saco plástico para lixo, de polietileno na cor branco leitoso, pacote contendo 10 unidades, capacidade para 50 litros, no mínimo 63x80 espessura 0.6. super resistente.	PCT	900
151	SACO DE LIXO 100 LTS, BRANCO, LEITOSO,	SUPER RESISTENTE, PC. C/ 05 UN	PCT	800
152	SACO DE LIXO 40 LTS, PRETO, SUPER RESISTENTE 10 UN	Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 10 unidades, capacidade para 40 litros, no mínimo 50x55 espessura 0.6.	PCT	1.300
153	TOALHA DE ROSTO, BRANCA, FELPUDAS	100% algodão - 100 gramas - 50x70cm	UN	300



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/12

154	CANECA DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA - 2,5L	Caneca; de alumínio; capacidade mínima para (2,5l); com diâmetro mínimo de (13,5cm); altura mínima de (16,0cm); com espessura mínima de (1,5mm);	UN	15
155	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO COM ALÇA, 1 LITRO	BOMBA DE PRESSÃO NA PARTE SUPERIOR DA GARRAFA	UN	40
156	GARRAFA TERMICA 02 L DE PRESSÃO	BOMBA DE PRESSÃO NA PARTE SUPERIOR DA GARRAFA	UN	40
157	PAPEL FILME DE PVC	TRANSP RL C/ 45 X 30 CM	RL	130
158	SUPOORTE PARA COADOR DE CAFÉ 103		UN	20
159	TAPAWER COM TAMPA	30 X 19 X 10	UN	30
160	SUPOORTE PARA PAPEL TOALHA		UN	20
161	SUPOORTE P/ COPO CAFÉ DESCARTAVEL PVC		UN	30
162	SUPOORTE P/ COPO ÁGUA DESCARTAVEL PVC		UN	30
163	FRALDA DESC. GERIATRICA P, PCT C/ 8 UNID.	Fralda descartável; composta de fibra celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, reguláveis, formato anatômico, com flocogel absorvente; para uso geriátrico; no tamanho adulto (pequeno); e suas condições deverão estar de acordo com a portaria m.s. De nº1480 de 1990 ou legislação atual, com embalagem apropriada. Peso do usuário de 20 a 50 kg; medida da cintura de 40 a 100 cm.	PCT	500
164	FRALDA DESC. GERIATRICA M, PCT C/ 8 UN	Fralda descartável; composta de fibra celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, reguláveis, formato anatômico, com flocogel absorvente; para uso geriátrico; no tamanho adulto (médio); e suas condições deverão estar de acordo com a portaria m.s. De nº1480 de 1990 ou legislação atual, com embalagem apropriada, peso do usuário de 40 a 70 kg; medida da cintura de 70 a 120 cm.	PCT	2.500
165	FRALDA DESC. INFANTIL P PCT C/ 10 UN.	Fralda descartável - tam. De 05 kg a 09 kg, Formato anatômico, contorno de elástico (com 3 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, cobertura e camada interna de falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável confeccionado em polietileno, sendo flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência, ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas. Embalada em material que garanta a integridade do produto, embalagem com 10 unidades.	PCT	650
166	KAOL	Polidor de metais líquido, 200 ml (Querosene, álcool, oleína, bentonita, sílica e amônia) tipo Kaol	UN	10
167	AMONIACO DE USO GERAL	500 ML (TIPO AJAX)	FR	45
168	CERA LIQUIDA AUTO BRILHO	(ARDOSIA) 750 ML	FR	45
169	ÓLEO 2 TEMPO 500ML		UN	490
170	CABEÇOTE	DE MÁQUINA F5220 ROCADEIRA	UN	2



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/12

171	FORMICIDA	GRANULADO REGENTE	KG	103
172	FIO DE NYLON	PARA ROÇADEIRA COSTAL 220 COM 300 MTS.	RL	2
173	COLORO	20 LTS GRANULADO	BALDE	16
174	BARRILHA		KG	60
175	SULFATO DE ALUMINIO		KG	60
176	CLARIFICANTE		LTS	50
177	COLORO LÍQUIDO		LTS	910
178	BACIA DE PLASTICO	REDONDA, MEDIA - 8 LTS	UN	2
179	CERA LIQUIDA PRETA	P/ PISO EMBORRACHADO 750ML	FR	92
180	COADOR PARA CAFÉ	PERMANENTE DE NYLON 103	UN	25
181	GLIFOSATO 20 LTS		BAL	344
182	FIO DE NYLON	3,0MM X 300 M P/ ROÇADEIRA MANUAL	RL	32
183	CABEÇOTE ROÇADEIRA	COSTAL STHILLMODELO FR220	UN	44
184	CABEÇOTE	PARA ROÇADEIRA COSTAL SHINDAIWA	UN	4
185	REBITE	PARA ROÇADEIRA COSTAL STHILL COM ENCAIXE DE DENTRO PARA FORA	UN	160
186	REBITE	PARA ROÇADEIRA COSTAL SHINDAIWA	UN	100
187	SACO DE LIXO 60 LTS	preto, super resistente 10 un saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 10 unidades, capacidade para 60 litros, espessura 0.6.	PCT	100
188	ESCOVA DE PELO PARA SAPATO		UN	40
189	TOALHA DE BANHO	com motivos infantis 100% algodão 360 gramas - 70x130cm	UN	90
190	GRAXA PRETA	PARA SAPATO	UN	50
191	NEUTRALIZADOR	DE ODOR PARA VEÍCULOS	UN	80
192	VASSOURA	TIPO ESFREGÃO COM CABO	UN	60
193	PALHA DE AÇO PCT	C/ 08 UNID	PCT	40
194	VASSOURA P/ LIMPAR	TETO/FORRO COM CABO DE 3 METROS	UN	10
195	XAMPÚ P/ LIMPEZA	DE VEÍCULOS	LTS	1.000
196	CAPA DE CHUVA	VINIL BRANCA C/ FORRO	UN	18
197	FITA ADESIVA	50 M X 48 MM	RL	18
198	CALÇA VINIL	COM FORRO PROTVIN-CORES	UN	6
199	ESGUICHO	REGULAVEL DE LATÃO	UN	2
200	DEDEIRA SERIE 190		UN	200
201	ESPIGÃO MACHO	1/2 ESCAMA ¾	UN	3
202	CAPA LOMBADEIRA	VINIL EM LONA CRUA EXTRA LONGA	UN	10



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/12

203	SABÃO LÍQUIDO		LTS	800
204	DETERGENTE NEUTRO LT		LTS	700
205	LIMPA PEDRA LT		LTS	300
206	PEDRA DE AMOLAR FACA		UN	20
207	FUZIL PARA AFIAR FACA		UN	25
208	LIMA KF		UN	68
209	LIMA TRIANGULO		UN	2
210	LAPIS PARA MARCAR CARÇAÇA		UN	20
211	FACA P/ TIRAR COURO PROFISSIONAL CURVA	lâmina de aço inox e cabo de polipropileno com proteção antibacteriana	UN	16
212	FACA PARA CORTAR CARNE PROFISSIONAL RETA	lâmina de aço inox e cabo de polipropileno com proteção antibacteriana	UN	32
213	FORÇA DE 10 DENTES COM CABO		UN	4
214	FORÇA 4 DENTES COM CABO		UN	4
215	ENXADA DE 1" COM CABO		UN	10
216	ENXADÃO COM CABO		UN	4
217	CARRINHO DE PEDREIRO		UN	2
218	VASSOURA REGULÁVEL DE AÇO, FERRO CHATO	COM CABO, 15 DENTES, PALHETA	UN	30
219	VASSOURA FIBRA PET 26 X 5 C/ CABO		UN	20
220	TORDON LITRO		LTS	2
221	ÓLEO MINERAL		LTS	5
222	SUPRACID ET P/ COCHONILHA		LTS	5
223	FOLHA DE SERRA 21´		UN	10
224	CARBURADOR P/ ROÇADEIRA STHILL 220		UN	10
225	CABO DE ACELERADOR ROÇADEIRA STHILL 220		UN	12
226	LIMA PARA MOTO SERRA 0,25		UN	24
227	CORRENTE	PARA MOTO SERRA 0,25 COM 27 DENTES	UN	3
228	CINTA	PARA ROÇADEIRA COSTAL	UN	10
229	TESOURA	PARA CORTAR GALHO BICO DE PAPAGAIO	UN	7
230	TESOURÃO	DE JARDINEIRO 300 MM.	UN	4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/12

AMOSTRAS

1-Todos os produtos deverão ser de 1ª qualidade.

2- Deverá ser entregue no dia 04/07/2013, data da abertura das propostas, 01 (uma) amostra de cada produto cotado, em embalagem original (embalagem primária), para análise do setor de Merenda Escolar, sob pena de desclassificação.

3 – As amostras deverão ser entregues na **Cozinha Piloto, localizada na Rua Maria Paula Gambier Costa nº 124**, devendo ser entregue juntamente com as amostra relação dos produtos cotados para protocolo.

4 - As amostras deverão estar identificadas, com o número do item, data e nome da empresa.

5 – As amostras serão analisadas na fase de abertura das propostas, pela equipe técnica da Divisão de Alimentação Escolar - Cozinha Piloto, onde será verificado as embalagens, rotulagens, especificação do produto e se trata de produto de 1º qualidade. Em caso de rejeição da amostra do produto, a licitante será desclassificada do respectivo item.

5.1.1 - Os testes serão realizados de forma a obter a comprovação de que os produtos atendem as especificações ofertadas e licitadas, as normas exigidas (quando for o caso) e as demais características dos produtos.

5.1.2 - Em caso de rejeição da amostra do produto a licitante será desclassificada ao item respectivo.

6 - A falta de apresentação da amostra também acarretará a desclassificação da licitante ao item respectivo.

7 - As amostras não serão devolvidas as empresas licitantes.

8 – Não é necessário apresentar amostras dos itens: **169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 213, 214, 215, 217, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 227 e 228.**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/12

ANEXO II

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ (nome) _____, representante legal da empresa _____, CNPJ: _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº .../2013), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Local e data.

Nome, RG e do Representante Legal
(com carimbo da empresa)

ANEXO III

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ nome _____ completo), CPF: _____ representante legal da empresa _____, CNPJ _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº .../2013), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, inexistente impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou contratar com a Administração

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/12

ANEXO IV

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ (nome completo),
CPF: _____ representante legal da empresa _____,
CNPJ _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº .../2013), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, aceito as condições do Pregão nº/2013.

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)

ANEXO V

“DECLARAÇÃO”

Eu, _____ nome completo),
CPF: _____ representante legal da empresa _____,
CNPJ _____, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº .../2013), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que em meu quadro de pessoal, não utilizará na prestação dos serviços, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.854/99.

Local e data.

Contratada
Nome, RG. – representante legal
(carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/12

ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº ____/2013

PROCESSO: Nº ____/2013

Aos _____, na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93, representada neste ato pelo Sr. Sr. **Ediney Taveira Queiroz**, residente à Rua Tharcio Patrocínio de Campos, n.º 1067, Vila Galdino, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.779.537 e do CPF n.º 362.887.568-49, e de outro lado a empresa a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº ____/2013, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, Resolve registrar os preços para aquisição eventual MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E JARDINAGEM, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

ITEM	OBJETO	EMPRESA	VALOR
1			
2			

I – DO OBJETO:

1.1. Aquisição de **material de limpeza, higiene e jardinagem**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão ____/2013, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta **ATA**.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura. Podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, conforme, DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.693, DE 19 DE JUNHO DE 2007.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/12

demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

a) advertência;

b) multa de até 10% sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem

3.2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº ____/2013 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/12

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1 - Quantidade de entrega: na quantidade solicitada pelos Departamentos.

2 - A entrega deverá ser mensal, conforme solicitado, devendo ser entregue no máximo, 03 dias, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.

Locais de entrega:

Divisão de Alimentação Escolar – Rua Maria Paula Gambier Costa, 124.

Departamento de Assistência Social - Nos Projetos e no CCI.

Demais Departamentos – nas respectivas sedes.

3 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

4 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de **até 30 dias corridos**.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 05 dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente;

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – CEP: 19700-000 – PABX.: (18) 3361-9100

CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estado de São Paulo

PP 027/12

VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº ____/2013, e seus anexos, e a proposta da empresa, classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de ... de 2013.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - **CONTRATANTE**

Ediney Taveira Queiroz

Prefeito Municipal

..... - **CONTRATADA**

.....

.....